ALTERADO
Pela Lei 5470
27/11/2019

LEI Nº 5466, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - CONSEP, CNPJ 09.321.783.0001-80, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.01	GABINETE DO PREFEITO	
1.09.01	GABINETE DO PREFEITO	
10.122.0000.0.160	Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP	
449042	Auxílios	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o Art.2º, fica anulada no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.01	GABINETE DO PREFEITO	
1.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.1.266	Aquisição de Equipamentos p/a Polícia Militar – Emenda à LOM 22/2018	
449052	Equipamentos e Material Permanente (07)	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 13 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal